



CÓPIA

LEI Nº 1.765, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.968 -1

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em caráter excepcional, no corrente exercício, ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi das Cruzes, com sede à rua "G", nº 48, Vila Sarah Avigliani, nesta cidade, um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

§ Único - O valor do auxílio a que se refere o presente artigo deverá ser aplicado no incremento à assistência social, aos seus filiados e respectivas famílias.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da concessão de que trata o artigo 1º da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças à Secretaria do Governo, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) suplementar à verba codificada sob o nº 2000.3.2157.65 - PROTEÇÃO AO TRABALHO, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O crédito adicional a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes de Operações de Crédito a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de Dezembro de 1.968, 4082 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

ALCEU HAYASHI,
Secretário do Governo.

DIRCE MONTES BRITO,
Secretária das Finanças.



CÓPIA

LEI Nº 1.765/68

CONCLUSÃO

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 16 de Dezembro de 1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente e
Serviços Gerais.